



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
ESTUDANTIS**

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
NA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS (Corin- PROPPG).**

EDITAL N.º 092024 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da USUFRUIR, nos cursos de **Relações Internacionais, Letras (Português- Inglês), Comunicação Social, a participarem do processo de seleção pública para concessão de 1 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ do curso de **Relações Internacionais, Letras (Português- Inglês), Comunicação Social** que já tenham comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária de 16 (vinte) horas semanais como apoio técnico junto a **Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (Corin – PROPPG)**.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado **pela Corin- PROPPG**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará das seguintes etapas: inscrição, análise documental e curricular, entrevista dos selecionados e análise dos documentos comprobatórios do currículo. O resultado de cada fase será divulgado **por e-mail ao candidato (a)** e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/dtAuj5iwVrA1FgnU8>. O período de inscrição iniciar-se-á no dia **13 de março e terminará no dia 15 de março de 2024**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, da Corin e na página da UFRRJ.

2.1.2. A documentação, abaixo descrita, deverá ser anexada em campo específico do Formulário (<https://forms.gle/dtAuj5iwVrA1FgnU8>), em **arquivo único e formato PDF**:

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2024/1;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. **Comprovante de residência** ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. **Comprovante de vacinação**, com esquema vacinal completo para COVID-19;
- h. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo 1);
- i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades do projeto **“Comunica Corin”** .
- j. Currículo Vitae (Não será necessário o envio dos comprovantes neste momento. Os documentos deverão ser apresentados, a título de comprovação, na Etapa 4 do processo seletivo).

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- b. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais**;
- c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- d. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.
- e. Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

Etapa 1- Inscrições (Período de 11 a 15 de março de 2024)

Etapa 2- Análise de documentos e curricular (18 a 19 de março de 2024)

Etapa 3- Entrevista na sala da Corin- PROPPG, localizada no Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, (21 de março de 2024, a partir das 13h.), e apresentação dos comprovantes do currículo.

Etapa 4- Análise dos documentos comprobatórios do Currículo (22 de março de 2024)

Etapa 5 - Divulgação do resultado final (29 de março de 2024)

2.4. Da avaliação dos documentos

- a. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	
Análise de currículo – realização de atividades e cursos relacionados à área do projeto (Por semestre de atividade).	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de currículo – Curso de Inglês, apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa, com no mínimo A2. (Por semestre de atividade).	2 pts cada (Máximo 10 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital como estágios, monitoria, bolsas de IC/IC voluntária e afins, por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital como estágios, bolsas e afins, por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 10 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

- b. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto.	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções através de situações hipotéticas.	20 pontos	
3. Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) até o dia 29/03/2024.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1-Gestão do site e das mídias sociais da Corin (planejamento, elaboração, execução e acompanhamento);
- 2 -Criação de peças de comunicação, inclusive gráficas, explicativas e orientadoras para detalhar os macroprocessos setoriais, seus roteiros, fluxos, além das ações setoriais;
- 3- Atendimento preliminar à comunidade acadêmica e público externo à UFRRJ, com redirecionamento quando necessário.
- 4- Participação no Núcleo de Acolhimento ao Visitante Estrangeiro (NAVE)

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a) A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- b) Conclusão do curso de graduação;
- c) Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e) Abandono do curso;
- f) Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- h) Transgressão disciplinar grave;
- i) Mobilidade acadêmica;
- j) Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- k) Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 07 de março de 2024.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura